LEI Nº 1.152/2023.

"Revoga o § 1º e incisos I e II do artigo 1º; artigos 2º e 3º; altera o anexo I e acrescenta o artigo 2-B à Lei nº 1.094 de 08 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência nas Escolas Municipais de acordo com a Lei 13.146/2015 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Exma. Sra. *Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento***,** no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogado § 1º e incisos I e II do art. 1º; art. 2º; e art. 3º da Lei nº 1.094 de 8 de setembro de 2022.

Art. 2º - A Lei nº 1.094, de 8 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 2-A - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar bolsistas, estudantes de ensino superior incompleto, médio ou técnico completo, para atenderem à demanda de tradutores e intérpretes de Libras na educação básica, devendo-se observar o seguinte:

I – Serão contratados através de seleção pública simplifica;

II – Deverão ter idade mínima de 18 anos;

III – Os bolsistas tradutores e intérpretes de Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio ou técnico completo e certificado de Curso Básico de Libras;

IV – Terão carga horária de 20h semanais;

V – A jornada de atividade como bolsista a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar, observada a necessidade de atendimento da referida Lei.

VI – Os bolsistas não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, receberão bolsa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme tabela que é parte integrante do Anexo I desta Lei.

VII – Os bolsistas que não atenderem aos objetivos da função, poderão ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do Grupo Gestor Municipal.

Art. 3º - O anexo I da Lei nº 1.094, de 8 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	CH	SALÁRIO
Bolsista para Apoio Escolar	Ensino Médio ou Técnico	Auxílio nas atividades de locomoção, alimentação e cuidados específicos das crianças com deficiência, caso seja necessário.	24	20h/semanais	R$ 600,00 (seiscentos) reais.
Bolsista para Tradutor Interprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Ensino Médio Completo e Curso básico de Libras	Atendimento as crianças surdas.	10	20h/semanais	R$ 600,00 (seiscentos) reais.
Bolsista Brailista	Ensino Médio Completo e Curso básico de Tiflologia	Orientação, mobilidade, e atividade de vida independente da criança cega.	2	20h/semanais	R$ 600,00 (seiscentos) reais.
Bolsista para Guia Interprete	Ensino Médio Completo, Curso básico de Libras e Curso de Tiflologia	Auxílio as crianças com surdo-cegueira.	2	20h/semanais	R$ 600,00 (seiscentos) reais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por decreto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL.